

0378/2026	PHZ-0123	TD00533692	INDEFERIDO
0381/2026	RENACH 00283197780	TX0024378	INDEFERIDO
0386/2026	RENACH 05398375555	TX0023587	INDEFERIDO
0387/2026	PHQ-1G34	TD00559751	INTEMPESTIVO
0393/2026	QZZ-3A73	TD00363174	INTEMPESTIVO
0396/2026	NOW-9450	TD00586101	INDEFERIDO
0403/2026	QZK-8A67	TD00547155	INDEFERIDO
0404/2026	RENACH 06398265673	TX0021142	INDEFERIDO
0411/2026	TAC4H33	TD00493651	INTEMPESTIVO
0416/2026	PHE-9313	TD00503695	INTEMPESTIVO
0420/2026	QZO-5113	TD00564014	INTEMPESTIVO
0424/2026	QZO-5113	TD00564017	INTEMPESTIVO
0426/2026	QZE-4A13	TD00548714	INDEFERIDO
0428/2026	PHY-6A41	TD00557396	INDEFERIDO
0432/2026	TSB-2D65	TD00572635	INDEFERIDO
0442/2026	NPA-2F44	TD00574216	INDEFERIDO
0444/2026	PHX-4112	TD00545508	INTEMPESTIVO

Protocolo 267620

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA RDL Nº 035/2026-DAF-JUCEA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art.163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica;

CONSIDERANDO que a presente contratação se dará por meio de DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e- compras.AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo e que os valores propostos para a JUCEA estão de acordos com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000267/2026- 12-Jucea; RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) da empresa J B PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO - EPP, inscrita no CNPJ: 40.111.906/0001-06;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus, 25 de março de 2026.

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA, em Manaus, 25 de março de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 267532

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 015/2026 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Contrato Administrativo n.º 022/2026. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA OBJETO: Confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação. PRAZO DE VIGÊNCIA: A prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º/05/2026. VALOR GLOBAL:R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33903703. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º00029/2026-55(Siged-IPEM). Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 14 de abril de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 267650

EXTRATO N.º 014/2026 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Prorrogação contratual por igual período. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33903703. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 027/2026-66 (SIGED) - IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 14 de abril de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 267652

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 086/2026

FAÇA SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **Termos de Embargos**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.001641/2026-86;25.12.11-171646V-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1215_2025; 00028/2026-IPAAM; S07°56'49,3467"/W63°27'09,8922"; 87,8609 ha; Humaitá/Amazonas.

01.01.030201.001673/2026-81;25.12.12-162940C-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1235_2025; 00039/2026-IPAAM; S08°21'23,6735"/W64°04'25,6536"; 14,2590 ha; Canutama/Amazonas.

01.01.030201.002276/2026-27;24.08.20-162648W-IPAAM; DESCONHECIDO; ST896_2024; 00080/2026-IPAAM; S07°08'35.3672"/W60°10'39.6437"; 32,9200 ha; Apuí/Amazonas.

01.01.030201.002361/2026-95;24.08.17-135449Y-IPAAM; DESCONHECIDO; ST897_2024; 00077/2026-IPAAM; S07°04'12.7391"/W59°13'22.2602"; 103,2400 ha; Apuí/Amazonas.

01.01.030201.001692/2026-08;24.08.17-142844W-IPAAM; DESCONHECIDO; ST883_2024; 00042/2026-IPAAM; S06°56'16.5768"/W60°02'22.6345"; 5,0100 ha; Apuí/Amazonas.

01.01.030201.001973/2026-60;24.08.17-142119X-IPAAM; DESCONHECIDO; ST900_2024; 00060/2026-IPAAM; S06°54'19.5124"/W59°53'52.0415"; 6,1200 ha; Apuí/Amazonas.

01.01.030201.001695/2026-41;24.08.15-153640U-IPAAM; DESCONHECIDO; ST884_2024; 00038/2026-IPAAM; S06°56'5.3972"/W60°02'25.9940"; 4,6700 ha; Apuí/Amazonas.

01.01.030201.002261/2026-69;24.08.17-135016V-IPAAM; DESCONHECIDO; ST874_2024; 00078/2026-IPAAM; S07°11'16.2376"/W60°03'26.7445"; 30,0500 ha; Apuí/Amazonas.

01.01.030201.001681/2026-28;25.12.12-145958O-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1239_2025; 00037/2026-IPAAM; S08°21'45,1472"/W64°04'12,6594"; 12,0606 ha; Canutama/Amazonas.